

# Projeto Compras PR

Município de Umuarama/PR

## PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS

Minuta Decreto de Aprovação

Minuta Plano Anual de Compras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

DECRETO Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Aprova o Planejamento Anual de Compras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. \_\_\_\_, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº \_\_\_\_/20\_\_, artigos \_\_\_\_\_,

### **DECRETA,**

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2018 e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas nas Leis n. XXXXXX e/ou Decreto n. xxxx,

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
UMUARAMA/PR**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**Diretoria de Licitações**

**2017 - 2018**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

UMUARAMA/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**

Prefeito Municipal de Umuarama

**VICENTE AFONSO GASPARINI**

Secretário Municipal de Administração

**Equipe Técnica:**

**Diretoria de Licitações e Contratos:** Renan Chinaglia Lepre; Thamara

**Diretoria de Compras:** Clóvis

**Secretaria de Assistência Social:** Flávia; Verônica

**Secretaria de Saúde:** Julio

**Secretaria de Serviços Públicos:** Eduardo

**Secretaria de Serviços Rodoviários:** Jaqueline

**Secretaria de Educação:** Carmem; Vera

**Parceiros:**

SEBRAE UMUARAMA/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

### SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	7
OBJETIVOS.....	8
REGULAMENTAÇÃO.....	8
ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2018 .....	8
VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS.....	9
SETORES BENEFICIADOS .....	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

### APRESENTAÇÃO

O montante das compras governamentais, praticado pelo município Umuarama/PR, é capaz de potencializar e dar efetividade às políticas públicas indutoras de crescimento municipal, através do desenvolvimento sócio e econômico local, com respaldo na Lei Complementar Federal n. 123/06, Lei Complementar Municipal n. XXXXXX, as quais dispõem sobre o tratamento jurídico simplificado e diferenciado no quais estão inseridas as microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.

Com intuito de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, é preciso criar políticas públicas voltadas para as demandas e especificações vocacionais locais e da região.

Nesse sentido, ao estabelecer o presente Plano Anual de Compras voltado à evidenciação das oportunidades de fornecimento para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetiva-se aquecer o mercado local e criar um círculo virtuoso capaz de integrar Poder Público, Sociedade e Mercado.

Ao adquirir produtos e serviços na localidade, a Administração Pública promove o movimento da economia, permitindo que a renda circule localmente. Desta forma, é possível gerar mais empregos, distribuir melhor as riquezas, aumentar o poder de fornecimento das empresas, atrair investimentos, fomentar o empreendedorismo e, por fim, propiciar ao cidadão melhor qualidade de vida.

Ademais, ao estabelecer uma política de compras públicas com base nas microempresas e empresas de pequeno porte como fornecedoras, estar-se-á consubstanciando os preceitos elencados na Constituição de 1988 – mais precisamente seus artigos 170, IX e 179.

Por sua vez, a Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 também é assertiva ao estipular o dever de concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais.

Através de estudo técnico (mapeamento) realizado, evidenciando a realidade do mercado fornecedor local e também as potencialidades produtivas locais e regionais, demonstra-se desta maneira que o mercado local é potencialmente suficiente e capaz de suprir a demanda por determinados produtos e serviços da administração pública, razão pela qual será priorizada a contratação de MPE/MEI, concedendo os benefícios contidos na legislação que rege o tema, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal n. XXXXX/XXXX, conforme anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

### OBJETIVOS

- Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns aos Órgãos e do Poder Executivo Municipal;
- Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;
- Padronizar os itens de consumo;
- Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;
- Promover a normatização, para aperfeiçoamento dos processos de aquisição de materiais e serviços;
- Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão;
- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

### REGULAMENTAÇÃO

Em Umuarama/PR, o Plano Anual de Compras é regulamentado pelo Decreto nº < .....>, que em seu Art. Xº diz que “é competência dos órgãos ou entidades contratantes em estabelecer e divulgar planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação”.

### ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2018

Coube à Diretoria de Compras e Diretoria de Licitações e Contratos realizar o planejamento de compras do Município, estabelecendo que cada departamento elabore seu planejamento anual de compras para o exercício de 2018, viabilizando a realização de licitações que atendam a legislação, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### Projeto CompraPR

A elaboração do Plano Anual de Compras foi iniciada a partir de resultados e histórico de compras e contratações do Município, no sistema de Pregão Presencial. A partir do resultado desta pesquisa elaborou-se uma planilha específica, confrontando-se aos resultados obtidos aos indicadores de mercado fornecedor e vocações produtivas, tanto locais quanto regionais, podendo assim identificar-se os produtos e serviços que atendam os preceitos legais para aplicação dos benefícios contidos na legislação atual de diferenciação às MPE/MEI, visando o desenvolvimento econômico e social pautado do poder das compras governamentais.

Após o tratamento das informações obtidas, os dados foram consolidados de acordo com as necessidades de consumo estipuladas e a oferta do mercado fornecedor. Nesta etapa, excluem-se materiais cujo consumo seja irrelevante e/ou que não sejam de uso comum, chegando a uma previsão de consumo de materiais ou serviços que a administração pretende adquirir com alguma periodicidade.

Finalizadas as etapas, foram indicados os itens que serão contemplados nos processos de compras a serem elaboradas no ano de 2018. O resultado de todo esse processo é o Plano Anual de Compras aqui consubstanciado.

## VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

### *Para os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal*

- Na medida em que será possível um mapeamento de consumo da administração pública municipal, os materiais e serviços adquirido e contratados em quantidades significativas tendem a ter um maior controle de preços e maior qualidade, resultando na contratação mais vantajosa para a municipalidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização de cada órgão.
- Outra vantagem para a administração é o processo de aprendizado dos servidores envolvidos nos procedimentos de estruturação do Plano Anual de Compras, uma vez que a dedicação para elaborar tal instrumento passa pela necessidade de capacitação e treinamento, repercutindo no desempenho geral da gestão.

### *Para os Fornecedores:*

- Possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, como por exemplo, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nas compras públicas de modo a atender a legislação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

Projeto CompraPR

vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional;

- Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas em participar dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

*Para a Sociedade:*

- Melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública consegue melhor preço e qualidade nos itens contratados. Portanto, a melhor qualidade do gasto possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia, permite empregar recursos de forma mais equilibrada, gerando emprego e renda para a população do Município.

## SETORES CONTEMPLADOS

**Setor: Comércio varejista e atacadista de:**

- Artigos e utensílio de escritório;
- Gêneros alimentícios;
- Artigos de higiene;
- Equipamentos para refeitório, copa e cozinha;

**Setor: Prestação de serviços de:**

- Manutenção de veículos;
- Manutenção de prédios;

UMUARAMA/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

